



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 119 / 2021

Assunto: Obras Públicas

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem solicitar ao Executivo Municipal, através da Secretária de Obras e através de Equipe de Engenharia de Trânsito desenvolver estudos que após avaliação do desempenho da lombada, sejam readequadas ou removidas, e que a instalação de novas barreiras, sejam planejadas conforme a Resolução nº 600/16, conforme art 1º. A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudos técnicos de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

Justificativa: Não é prudente punirmos os usuários de veículos que transitam em nossas vias públicas, devido alguns motoristas inconsequentes não respeitarem as regras de trânsito. É importante desenvolver campanhas de conscientização, promovendo melhores resultados nos índices de trânsito, em favor da comunidade. Lombadas em desacordo com o padrão danificam e desgastam severamente o veículo, onde o proprietário pode processar e pedir indenização ao Erário Público, caso seu veículo sofra danos por uma lombada fora das especificações do CONTRAN.

Infelizmente no Brasil poucas são as lombadas legais, ou seja, que obedecem as medidas corretas ou que se justificam no local. Em muitos casos são instaladas por pressão de populares locais, e atendidas por políticos que desconhecem a Resolução nº 39.


Iniciativa: Vereador


ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD

Data: 18/02/2021

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro

RECEBIDO 09/03/2021


Augusto Cesar Basso

CPF 867.128.709-25

Diretor Legislativo

